

3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material elétrico e hidráulico, em proveito do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos. O 3º Grupo de Artilharia Antiaérea é responsável por formar os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e do efetivo de militares do Efetivo Variável ao longo do ano, além de reciclar e aperfeiçoar os Quadros e o Efetivo Profissional do Grupo. Desse modo, faz-se necessária a aquisição dos materiais e de suas quantidades descritos neste Estudo Técnico, a fim de que as necessidades de reforma e manutenções nas áreas elétricas seja realizadas mantendo a continuidade nas atividades de instrução, treinamento físico e apoio ao ensino, bem como a organização de formatura e eventos.

Justifica-se também a aquisição dos materiais elétricos e hidráulicos a questão que o 3º Grupo de Artilharia Antiaérea possui instalações datadas da década de 1920, tendo sob sua responsabilidade, além de todas edificações da Organização Militar, as áreas externas do Próprios Nacional Residencial - PNR de Sargentos e Oficiais. A área construída total é superior a 105.954,82 m². As instalações carecem de constante manutenção. Em parte pela deterioração natural, mas principalmente para adequar as novas demandas legais e de capacidade estrutural e elétrica.

Nesse sentido, para atender à necessidade desta UG e demais Órgãos Participantes e evitar frequentes e futuras licitações, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os recursos são descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro. A aquisição, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 (doze) meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial

O SRP enquadra-se nas hipóteses dos incisos do artigo 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista que o material pretendido, devido a sua natureza, não é possível prever exatamente seu quantitativo, pois necessita de aquisições frequentes e parceladas, e também poderá atender a mais de um órgão.

Atendendo ao inciso II do artigo 15º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, foram estabelecidas as quantidades mínimas de cada pedido, visando obter preços mais favoráveis à administração

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Elisson Dondoni da Silva - 3º Sgt
Pelotão de Obras do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS - S Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

“Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade do material.

Só será admitida a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 69/2022, 131/2022 e 90/2022 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item 04 - LUZ MISTA, POTÊNCIA NOMINAL: 160, TIPO LÂMPADA BASE: EDSON - 27 MM, TIPO BULBO: ELÍPTICO, TENSÃO NOMINAL: 220 (FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 08 - LUMINÁRIA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL DIFUSOR: VIDRO (GLOBO) TEMPERADO (VEDADO COM GUARNIÇÃO DE N, FIXAÇÃO: FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE GRADE, POR MEIO DE PARAF, TIPO: TARTARUGA, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, TIPO

(FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 09 - LÂMPADA: INCANDESCENTE CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, COR DA COBERTURA: AZUL, BITOLA: 2,5

(FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 10 - SOLDA ESTANHO

ASPECTO FÍSICO: FIO SÓLIDO, TEOR ESTANHO: 60, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 40% CHUMBO, TRIFLUXO, DIÂMETRO: 1, FORMATO: CARRETEL (FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código 3 – 6 Produção de soldas e anodos

Item 14 - LÂMPADA LED MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 20, COMPRIMENTO: 1200, COR: BRANCA, TIPO BASE: G13, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60

(FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 17 - LÂMPADA LED POTÊNCIA NOMINAL: 9, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT (FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 85 - COLA APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, TIPO: LÍQUIDO (FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 10 – 4 Fabricação de cola animal

Item 156 - LÂMPADA LUZ MISTA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, POTÊNCIA NOMINAL: 160, TENSÃO NOMINAL: 220, TIPO BASE: EDSON - 27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE (FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

Item 160 - LUMINÁRIA COR: BRANCA FRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TIPO: PÚBLICA, TIPO LÂMPADA: LED

(FTE-Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações, código: 21 – 41-Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista – Lei nº 12.305/201

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto no 9.177/2017, e legislação correlata.

5. Ref. a Instrumentos de Planejamento

A presente aquisição está alinhada com os Objetivos Organizacionais do 3º GAAAE.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisados os fornecedores cadastrados no SICAF, e em virtude de se tratar de bens que possam ser objetivamente definidos, optou-se pela utilização da modalidade licitatória "PREGÃO ELETRÔNICO SRP ". Foi realizado também, levantamento de mercados dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

A Instrução Normativa SEGES Nº 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, onde poderão ser usados os seguintes parâmetros.

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.”

7. Descrição da solução como um todo

A solução consistirá na contratação de empresas para eventual e futura aquisição de materiais de instrução, onde será dividida em 81 itens, conforme anexo A constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Gerenciar procedimento

licitatório na modalidade pregão eletrônico. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser realizado um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma será possível controlar as aquisições mediante demanda, acompanhando as oscilações de consumo e reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 193.985,14

A Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, nos quais foram observados os ritos pelo órgão gerenciador do Certame. Utilizou-se pesquisas de preços realizadas pelo Pannel de Preços, onde encontra-se valores praticados em processos licitatórios realizados em todo o país.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção do cálculo estimado das quantidades solicitadas levou-se em consideração o consumo em anos anteriores, atrelados a expectativa de recebimento de créditos para fazer frente às despesas durante o exercício financeiro de 2024 e principalmente a necessidade apresentadas pelo 3º Grupo de Artilharia Antiaérea.

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

Além disso, cabe ressaltar que o material requisitado tem como objetivo estratégico atender as readequações elétricas nos Pavilhões de Comando e Administrativo do 3º GAAe. O material empregado está em conformidade com o elencado nos projetos elétricos que fundamentam a manutenção.

Os documentos comprobatórios com os dados de quantitativos a serem requeridos encontra-se nos anexos I ao XIV, deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada ao plano plurianual 2024/2025 do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea conforme objetivos institucionais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos referidos materiais, pretende-se suprir a demanda do do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea. Estes materiais são indispensáveis para o bom funcionamento desta unidade, aumentando a capacidade operacional e organizacional desta Organização. A falta dos referidos itens, causariam grandes prejuízos, reduzindo diretamente a produtividade individual e coletiva dos militares da OM, além de um grande risco de acidente por falta de manutenção na parte elétrica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições oriundas desta demanda. Além disso, o Edital do Certame exigirá, através de cláusulas específicas, a adequação dos licitantes às normas ambientais vigentes além de apresentação de certificados e/ou outros documentos que comprovem que sua atividade cumpre os requisitos ambientais vigentes.

15. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição dos referidos itens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISSON DONDONI DA SILVA
Data: 01/10/2025 11:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISSON DONDONI DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS
Data: 01/10/2025 11:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE KOPPE EIRIZ
Data: 01/10/2025 14:50:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGE KOPPE EIRIZ

Autoridade competente